RESOLUÇÃO CES/AM Nº 011/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a Recomposição da Junta Eleitoral Suplementar para 3ª Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Triênio 2022-2024, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 382ª Reunião 297ª (Ordinária) realizada no dia 28/02/2023, e;

CONSIDERANDO que foi realizada no dia 08.11.2022, a Segunda Eleição Suplementar para eleição de candidatos à vaga de Conselheiro, conforme Decreto nº 46.184, de 15.08.2022;

CONSIDERANDO que não foram preenchidas todas as vagas para o cargo de Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, faz-se necessária a realização da Terceira Eleição Suplementar para que se complete o mandato do Triênio 2022-2024;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM nº 048/2022, de 29/11/2022, que dispõe sobre a Composição da Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral Suplementar para 3ª Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Triênio 2022-2024, publicada no D.O.E. nº 34.919, de 02/02/2023;

CONSIDERANDO que a servidora, Sra. Luiza Demasi, Presidente da Junta Eleitoral, não faz mais parte da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que nesta Reunião foi eleita a servidora Sra. **ALINE NEO SERRA**, como Presidente da Junta Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a Recomposição da Junta Eleitoral Suplementar para 3ª Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Triênio 2022-2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 28 de fevereiro de 2023.

ANOAR ABDUL SAMAD
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM n° 011/2023, de 28 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas